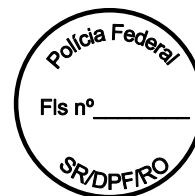




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**PROCESSO Nº 08475.015587/2012-29**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722 de 2001, ao Decreto nº 3.931 de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006 Ve subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da abertura da sessão pública:** 08 de novembro de 2012

**Horário:** 11h05m (onze horas e cinco minutos - horário de Brasília)

**Endereço:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Encaminhamento da proposta e anexos:** a partir da data de divulgação do Edital no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data e horário da abertura da sessão pública  
**Uasg: 200378**

## **1. DO OBJETO**

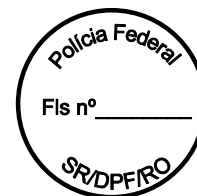
**2.** O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender a demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas Descentralizadas;

**2.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05.

**2.2.** A licitação será em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:



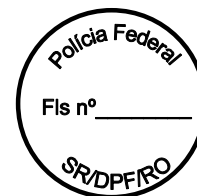
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA 339030-17	UNIDADE	QUANT	GARANTIA E/OU VALIDAD	CÓDIGO CATMAT
1	ALMOFADA ERGONÔMICA DE TECLADO (APOIO PARA PUNHO TECLADO), MATERIAL DE TECIDO E GEL ESPECIAL, COR PRETA, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 490X80X20MM REF. CLONE, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	UND	100	*	0262442
2	APARELHO TELEFÔNICO COM AS FACILIDADES DE: 3 FUNÇÕES FLASH; REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO; POSIÇÕES MESA E PAREDE. REF. SIEMENS, INTELBRAS OU EQUIVALENTE.	UND	50	*	0040444
3	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH SELADA SEM MANUTENÇÃO. REF. AJAX OU EQUIVALENTE.	UND	150	1 ANO	0340521
4	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 FURUKAWA OU EQUIVALENTE	CX	10	*	0336974
5	CONECTORES RJ-45	UND	500	*	000333463
6	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL <b>CARACTERÍSTICAS:</b> SUPORTE PARA CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E ALMOFADA AURICULAR EM ESPUMA, ISOLAMENTO ACÚSTICO, ALMOFADAS MATERIAL BORRACHA, CONTROLE DE VOLUME NO CABO, TIPO DE CABO CORDÃO REVESTIDO EM PVC, FREQUENCIAS FONES 20HZ A 20KHZ, IMPEDANCIA 32 OHM, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,75M, CONECTOR: PLUG P2 ESTÉREO. REF.: C3 TECH OU EQUIVALENTE.	UND	50	*	000269265
7	FUSÍVEL DE VIDRO 3,5X20MM, 10A/250V	UND	50	*	000236759
8	FUSÍVEL DE VIDRO 3,5X20MM, 5A./250V	UND	50	*	000236759
9	FUSÍVEL DE VIDRO 3,5X20MM, 7A/250V	UND	50	*	000236759



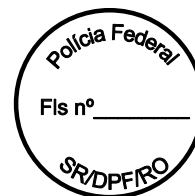
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



10	HD - DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL HD 2 TB (DOIS TERABYTES), INTERFACE SATA 3,0 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM OU EQUIVALENTE.	UND	30	*	402723
11	HD SATA2 320 GB 7200 RPM.	UND	15	*	336973
12	MOUSE PAD ERGONÔMICO, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO TECIDO, TAMANHO APROX. 215/180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONOMICO, COM APOIO PARA PUNHO EM GEL. REF. CLONE OU EQUIVALENTE.	UND	100	*	0258557
13	MOUSE PS2, COM BOTÃO SKROLL, NA COR PRETA. REF. LEADERSHIP OU EQUIVALENTE.	UND	50	*	0252297
14	MOUSE USB COM BOTÃO SKROLL, NA COR PRETA. REF. LEADERSHIP OU EQUIVALENTE.	UND	100	*	0317886
15	CABO COAXIAL 75 OHM, RG6, MALHA DE COBRE 95%, CAPA DE POLIETILENO, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO (RESISTENTE A INTEMPÉRIES, CHUVA IRRADIAÇÃO SOLAR).	MTS	8.800	*	0341784/0 023
16	CABO COAXIAL 75 OHM, RG59 BIPOLAR, MALHA DE COBRE 95%, CAPA DE PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO.	MTS	4.000	*	0336894/0 022
17	CONECTOR BNC DE COMPRESSÃO PARA CABO RG6.	UND	352	*	0302611/0 004
18	CONECTOR BNC DE COMPRESSÃO PARA CABO RG59.	UND	352	*	0302611/0 004
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 100 A 240 VCA), SAÍDA 12 VCC, 1A.	UND	165	*	0041580/0 001
20	VÍDEO BALUN PASSIVO PARA CFTV COM 02 BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS DO CABO DE REDE E SAÍDA COM CONECTOR BNC	UND	80	*	041106
21	ALICATE PARA CLIMPAR CONECTORES DE COMPRESSÃO TIPO F, BNC E RCA EM CABOS COAXIAIS RG59 E RG6.	UND	04	*	0136760
22	ALICATE DECAPADOR DE CABO COAXIAL RG6 E RG59	UND	04	*	0068934/0 001



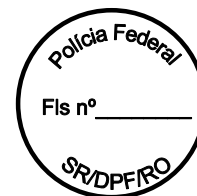
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



23	CABO DE AÇO 1/8 GALVANIZADO 6X7 (BOBINA COM 500 MTS).	BOBINA	03	*	05576
24	CLIQUE PARA CABO DE AÇO 1/8 (GRAMPO)	UND	100	*	356134
25	ESTICADOR 5/16 PARA CABO DE AÇO	UND	50	*	0047368/001
26	BATERIA ESPECÍFICA PARA NOBREAK (NÃO BATERIA AUTOMOTIVA) 12V, 40 OU 45AH, SELADA, SEM MANUTENÇÃO.	UND	20	*	0021890/001
27	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	UND	20	*	0122971/001
28	<p>ROTEADOR WIRELESS</p> <p>-Compartilhamento de acesso à internet via cabo e sem fios, controle de acesso por IP/MAC, criptografia e segurança para restrição de acessos ou roubo de informações.</p> <p>-Suporte à tecnologia CCA, que evita conflitos de frequências de transmissão sem fios.</p> <p>-Suporte à tecnologia WPS através de mecanismo QSS, que possibilita a configuração rápida da segurança da rede sem fios.</p> <p>-Suporte a mecanismo de acesso a redes VPN através de protocolos PPTP/L2TP cliente</p> <p>-Permite gerenciamento local, remoto e atualização de firmware através de interface web.</p> <p>-Firewall integrado com suporte a filtragem de IP/MAC, filtragem de domínio/URL, servidor virtual, estação DMZ, aplicações UPnP, DNS dinâmico e roteamento estático</p> <p>Padrão de rede: 802.3, 802.3u, 802.11b, 802.11g e 802.11n</p> <p>Segurança de dados: Wireless: QSS (Quick Security Setup), criptografia WEP (64/128/152-bit), WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, TKIP/AES e listas de controle de acesso.</p> <p>Velocidade de transmissão: Rede Sem fios 300Mbps</p> <p>-Rede Ethernet LAN/WAN 10/100Mbps</p> <p>Portas: 4 portas LAN e 1 porta WAN 10/100M auto-negociáveis MDI/MDIX</p> <p>Antena: 3 antenas com ganho de 2dBi cada, omni-direcionais destacáveis com conector</p>	UND	10	*	0104620/001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



	RSMA -Voltagem: 110 v -Fonte de alimentação AC/DC.				
29	HD EXTERNO 1TB - Interface USB de alta velocidade (2.0), ou superior. - Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB - Formatação: NTFS - Taxa de transferência: 480 Mbps, ou superior.	UND	20	*	276047
30	Modem ADSL compatível com os padrões ADSL, ADSL2 e ADSL2+	UND	20	*	394135
31	LOCALIZADOR DE CABOS - kit composto de um emissor (TX1000-E) e um receptor (TX1000-R). FUNÇÕES - Análise e continuidade de fios e cabos, rastreamento de fios e cabos, identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada).	UNID	03	*	0097764/0 001

**2.3.** Todos os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, acreditado nacionalmente – **ABNT, INMETRO**, etc, a depender de suas atribuições, abrangência e natureza atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no **art. 39, VIII**, da Lei nº **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor).

**2.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

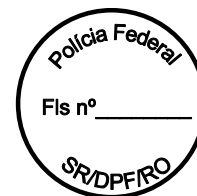
**2.4.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**2.4.2.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**3.1.** O órgão gerenciador será a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia.

**3.2.** O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

**4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**4.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**4.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;

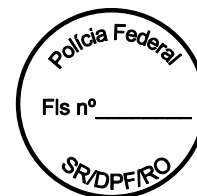
**4.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**4.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



- 4.2.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiária entre si;
- 4.2.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

**5.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

**5.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

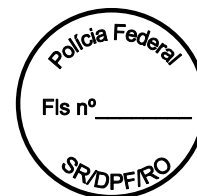
**5.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.6.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**6.1.** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública.

**6.1.1.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.2.** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**a.** que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**b.** que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**c.** que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.

**d.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**6.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

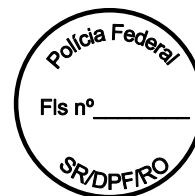
**6.2.2.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema Comprasnet.

**6.2.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

**6.3.1. Valor unitário** do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**6.3.1.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**6.3.2.** Indicação da marca e fabricante;

**6.3.3.** Descrição detalhada do objeto contratado, contendo as seguintes informações:

**6.3.3.1.** Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

**6.3.3.2.** Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

**6.3.3.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**6.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO**

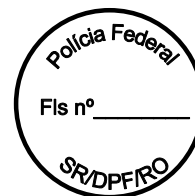
**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**7.1.1.** No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.1.2.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.6.** Havendo divergências entre a descrição dos itens no Termo de Referência/Edital e descrição no *site* do compasnet prevalecerá à descrição do Termo de Referência e Edital.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

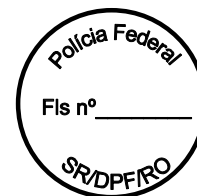
**9.1.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor UNITÁRIO do item.**

**9.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



- 9.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.
- 9.4.** Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 9.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 9.11.** O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 9.12.** Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.13.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**9.14.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens acima.

**9.15.** Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**9.16.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**9.17. Do direito de preferência previsto na Lei nº. 8.248/1991 e no Decreto nº. 7.174/2010 para os itens 10, 11, 27,28, 29 e 30 de informática**

Para os bens e serviços de **informática** e automação, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, da Lei nº. 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº. 7.174, de 2010, observada a seguinte ordem:

I- Produzidos no País;

II- Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

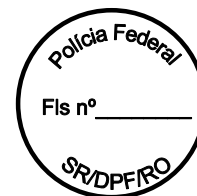
III- Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**9.18.** Considerando que o Sistema Comprasnet está adequado para atender o Decreto nº. 7.174/2010, a licitante que se declarar nessa situação, deverá na habilitação estar apta a apresentar à documentação que a certifique a receber o benefício.

**9.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**9.20.** Apurada a proposta final classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**9.21.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

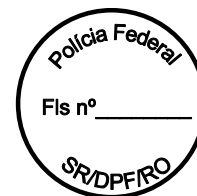
**10.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**10.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**10.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**10.3.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no site do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**10.3.2.** A declaração falsa relativa à elaboração independente de proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.4.1.** Se for o caso, o Pregoeiro exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

**10.4.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

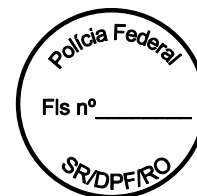
**10.4.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**10.4.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**10.4.5. Será considerada aprovada a amostra que atender as especificações conforme Termo de Referência.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**10.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.6.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**10.8.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

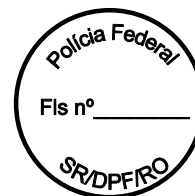
**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.1.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**11.2.** Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, por meio do fax número **(69) 3216-6289** ou do e-mail **cpl.srro@dpf.gov.br**, com posterior encaminhamento do documento pertinente por via postal ou similar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

**11.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**11.3.1.** Relativos à Habilitação Jurídica:

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

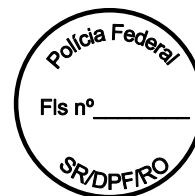
**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**e.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

### **11.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**b.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**d.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

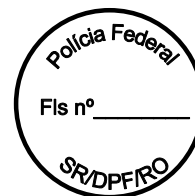
**e.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**11.3.2.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



### **11.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

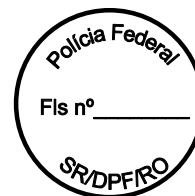
**b.3.** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

**b.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b.5.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.6.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **11.3.4.** Relativos à Qualificação Técnica:

**a.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**11.4.** A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

**11.5.** O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

**11.5.1.** A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**11.5.2.** Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**11.5.3.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**11.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**11.6.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**11.8.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

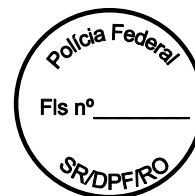
**11.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.10.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**11.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**11.11.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.11.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**11.11.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**11.11.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.12.** Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observado o artigo 6º do Decreto nº 3.931, de 2001.

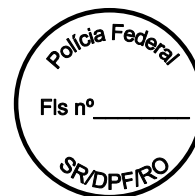
**11.12.1.** Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

**11.13.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**Do direito de preferência previsto na Lei nº. 8.248/1991 e no Decreto nº. 7.174/2010 para os itens 10, 11, 27,28, 29 e 30 de informática.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**11.14.** A comprovação do atendimento pelo licitante vencedor, se for o caso, ao PPB dos bens de informática e automação ofertados **será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados** pelo Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

**11.15. Portanto, caso a empresa não disponha da referida documentação, não poderá declarar, no sistema eletrônico, o direito de preferência.**

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**12.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.1.3.** A proposta final deverá conter, valor unitário, quantidade e valor total por item.

**12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

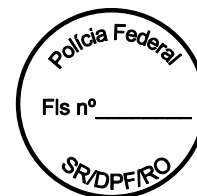
**12.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.1.1.** O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**13.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**13.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

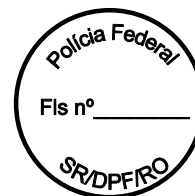
**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**15.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 02 **(dois) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**15.1.1.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**15.2.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**15.3.** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

**15.4.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora do item apresentar sua proposta final válida devidamente recebida pelo Setor de Licitações desta Regional, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

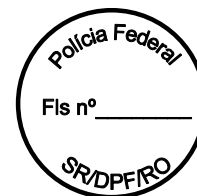
**16.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 **(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**17.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 3.931, de 2001, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

## **18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**18.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

**18.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

**18.2.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**18.3.** . A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **19. DO PREÇO**

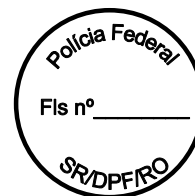
**19.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



## **21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** O recebimento do material será feito pelo Setor de Almoxarifado da SR/DPF/RO, localizado na Av. Lauro Sodré, 2905, Nacional, Porto Velho-RO, CEP 76-802-449, no horário local das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições técnicas e aprovado pelo fiscal indicado pela respectiva unidade participante.

**21.2.** O prazo de entrega do material será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**21.3.** O fornecedor obriga-se a entregar o material solicitado de acordo, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

**21.4.** Os materiais deverão estar estritamente de acordo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias;

**21.5.** Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

**21.6.** As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

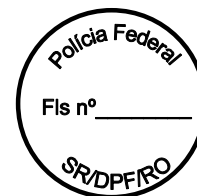
## **22. DA GARANTIA CONTRA O DEFEITO DE FABRICAÇÃO**

**22.1.** A licitante obriga-se a garantir os materiais contra defeitos ocultos ou de fabricação, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar do recebimento do material. Eventualmente constatada qualquer anomalia, a licitante deverá substituí-lo em até 15(quinze) dias, contados da solicitação do fiscal.

**22.2.** Os materiais adquiridos deverão apresentar validade compatível, sendo que, os que tiverem validade de 12(doze) meses, somente serão recebidos com a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias corridos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**23.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**23.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**23.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**23.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**23.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

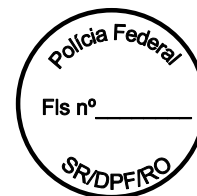
**23.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**23.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**23.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**23.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**23.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

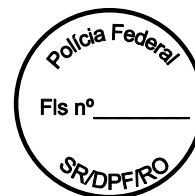
**24.1.** Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

## **25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**25.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**25.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**25.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.7.** Fizer declaração falsa;

**25.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**25.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**25.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**25.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

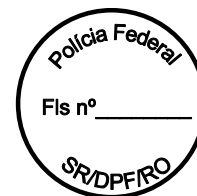
**25.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**25.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**25.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**25.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**25.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**25.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **0,30% (trinta décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (**trinta**) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória;

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SR/DPF/RO, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

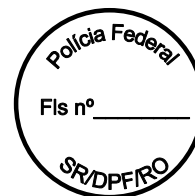
**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**25.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**25.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**25.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**25.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**25.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**25.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**25.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**25.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**25.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

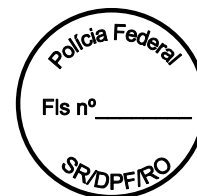
**25.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.11.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**26.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

**26.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**26.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**26.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [cpl.srro@dpf.gov.br](mailto:cpl.srro@dpf.gov.br)

**26.2.1.** O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

**26.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

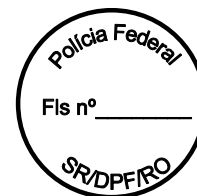
**26.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**26.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.7.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**26.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**26.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

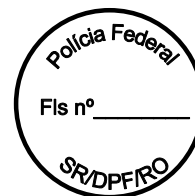
**26.13.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**26.14.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Av. Lauro Sodré, 2905, Nacional, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

**26.14.1.** O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**26.15.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Av. Lauro Sodré, 2905, Nacional, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas, telefone para contato 69 3216-6230.

**26.16.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**26.17.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**26.18.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Porto Velho-RO - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2012.

**DONIZETTI APARECIDO TAMBANI  
SUPERINTENDENTE REGIONAL**

## **ANEXO I**

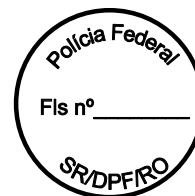
### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Efetivar-se-á a licitação por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Registro de Preços, obedecendo às disposições da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.722, de 09 de janeiro de 2001, **3.931, de 19 de dezembro de 2001**, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, 4.485, de 25 de novembro de 2002, 5.450 de 31 de maio de 2005,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 do MPOG** e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, republicada no DOU de 19 de abril de 1996 e alterações, pela lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento vinculatório deste e respectivos anexos, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia e Unidades Descentralizadas sem autonomia financeira.

## **2. OBJETO**

**2.1** Formação de Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** de acordo com as especificações técnicas obrigatórias, observações e quantitativos constantes do Anexo I - A, para utilização pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas Descentralizadas;

**2.2** Os itens a serem adquiridos poderão a critério da SR/DPF/RO, antes da emissão da ordem de fornecimento (NE), ser solicitado à empresa fornecedora um exemplar para que seja verificada a sua qualidade.

**2.3** Todos os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, acreditado nacionalmente – **ABNT, INMETRO**, etc, a depender de suas atribuições, abrangência e natureza atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no **art. 39, VIII**, da Lei nº **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor).

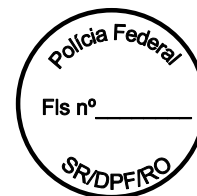
**2.4** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

**3.1** A aquisição dos suprimentos de informática nas especificações e quantidades constantes deste termo tem como objetivo atender às necessidades por um período aproximado de doze meses ou superior, mantendo o estoque regular no Almoxarifado/SR/DPF/RO. Já para os equipamentos há previsão de uso prolongado, superior a 2 anos pelo menos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**3.2** A quantidade estimada a ser adquirida levou em consideração as solicitações do NTI/SR/DPF/RO, incluídas as Unidades Descentralizadas, sem autonomia financeira, nos doze meses que antecederam este termo.

**3.3** Observou-se na descrição dos itens sempre que possível critérios de sustentabilidade, o que reflete a preocupação ambiental da Polícia Federal em reduzir o impacto que as atividades do órgão exercem sobre o meio ambiente.

#### **4. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**4.1** Utilizar-se-á para a composição dos preços unitários dos materiais, os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de preço de mercado;
- b) Preços médios dos materiais/equipamentos;

**4.2 Não será aceita proposta que apresentar preço superior ao estabelecido como referência limite para os itens.**

#### **5. DAS CONDIÇÕES, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** O recebimento dos produtos e/ou equipamentos será feito pelo Setor de Almoxarifado/SR/DPF/RO, localizado a Avenida Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.802-449, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30minh, de segunda a sexta-feira, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições técnicas com aprovação pelo setor competente, NTI/SR/DPF/RO;

**5.2** O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do comprovante de envio da cópia da Nota de Empenho ao licitante vencedor;

**5.3** Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação em vigor;

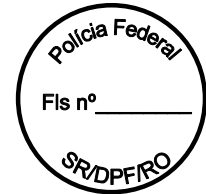
**5.3.1 Os materiais adquiridos deverão apresentar validade compatível, sendo que, os que tiverem validade de 12 (doze) meses, somente serão recebidos com a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias corridos;**

**5.4** A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente de acordo com as especificações constantes deste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração em desconformidade com as referidas especificações.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**



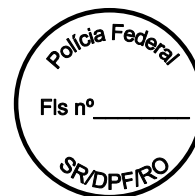
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



- 6.1** Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;
- 6.2** Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;
- 6.3** Responder por todos os ônus referentes aos materiais ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 6.4** Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;
- 6.4.1** Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivo que justifique atraso no fornecimento;
- 6.5** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 6.6** Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 6.7** Substituir, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Setor de Almoxarifado/SR/DPF/RO, os materiais que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida em Edital;
- 6.7.1** A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, no Almoxarifado/SR/DPF/RO, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 6.8** Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.9** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.10** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 6.11** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**6.12** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.13** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.14** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**6.15** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA SR/DPF/RO**

**7.1** Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

**7.2** Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**7.3** Fornecer por escrito às informações necessárias para o recebimento do material objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

**7.4** Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

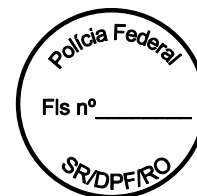
**7.5 Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;**

**7.6** Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

**7.7** Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**7.8** Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a Ata deste Registro de Preços.

## **8. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA**

**8.1** Os prazos de validade e garantia, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo e/ou da troca do produto em caso de defeito.

**8.1.1** Prevalecerá sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando o prazo for superior.

## **9. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS**

A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

**9.1** Os materiais deverão estar estritamente de acordo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias;

**9.2** Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

**9.3** As embalagens dos materiais deverão conter as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

## **10. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1** O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

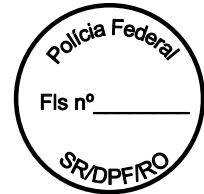
**10.2** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

**10.3** O pagamento integral será efetuado pelo NEOF/SR/DPF/RO, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente. Será admitido o pagamento parcial referente às mercadorias entregues até o final do exercício corrente.

**10.4** O prazo de pagamento será Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, contados a partir da data do atesto das fatura/nota fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**10.5** Será procedida consulta "on-line" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à empresa contratada para verificação da situação de regularidade fiscal da empresa, conforme condições da mesma relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, e serão impressas declarações demonstrativas da situação da empresa contratada, que deverão ser juntadas aos autos do processo.

**10.6** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

**10.7** Conforme IN conjunta SRF/STN/SFC nº 04, de 18 de agosto de 1997, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo "SIMPLES".

## **11. DA VIGÊNCIA DA ATA POR SRP**

**11.1.** O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses.

**11.2.** Na vigência da Ata de Registro de Preços a SR/DPF/RO não se obriga a firmar as aquisições de produtos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**11.3.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, **será considerado como ato concreto a assinatura aposta na proposta final válida apresentada pela empresa vencedora do item, recebida pelo Setor de Licitações desta Regional, com certame homologado pelo Ordenador de Despesas,** tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico e considerável quantidade de itens. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira fornecer os materiais sem prejuízo das sanções previstas em Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Todos os materiais fornecidos serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

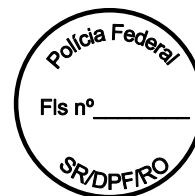
**12.2** A fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao(s) objeto(s) ora licitado(s).

**12.3** A licitante vencedora se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, entregando todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**12.4** A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do pactuado, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos.

**12.5 Havendo divergências entre a descrição dos itens no Termo de Referência/Edital e descrição no site do comprasnet prevalecerá à descrição do Termo de Referência e Edital.**

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2012.

---

**JOAO CARLOS DE DEUS**  
**AADM - MAT.**  
**CHEFE NTI/SR/DPF/RO**

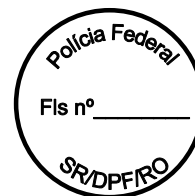
D. Ciente, de acordo e  
RATIFICO.

**LAIRA GIACOMETT DE CARVALHO**  
CHEFE SELOG/SR/DPF/RO

PVH, \_\_\_\_/09/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES

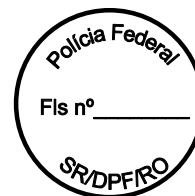


**ANEXO I – A**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO COMPLETA 339030-17</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>GARANTIA E/OU</b>	<b>CÓDIGO CATMAT</b>
1	ALMOFADA ERGONÔMICA DE TECLADO (APOIO PARA PUNHO TECLADO), MATERIAL DE TECIDO E GEL ESPECIAL, COR PRETA, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 490X80X20MM REF. CLONE, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	UND	100	*	0262442
2	APARELHO TELEFÔNICO COM AS FACILIDADES DE: 3 FUNÇÕES FLASH; REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO; POSIÇÕES MESA E PAREDE. REF. SIEMENS, INTELBRAS OU EQUIVALENTE.	UND	50	*	0040444
3	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH SELADA SEM MANUTENÇÃO. REF. AJAX OU EQUIVALENTE.	UND	150	1 ANO	0340521
4	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 FURUKAWA OU EQUIVALENTE	CX	10	*	0336974
5	CONECTORES RJ-45	UND	500	*	000333463
6	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL <b>CARACTERÍSTICAS:</b> SUPORTE PARA CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E ALMOFADA AURICULAR EM ESPUMA, ISOLAMENTO ACÚSTICO, ALMOFADAS MATERIAL BORRACHA, CONTROLE DE VOLUME NO CABO, TIPO DE CABO CORDÃO REVESTIDO EM PVC, FREQUENCIAS FONES 20HZ A 20KHZ, IMPEDANCIA 32 OHM, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,75M, CONECTOR: PLUG P2 ESTÉREO. REF.: C3 TECH OU	UND	50	*	000269265



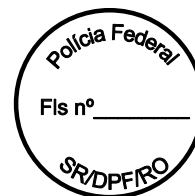
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



	EQUIVALENTE.				
7	FUSÍVEL DE VIDRO 3,5X20MM, 10A/250V	UND	50	*	000236759
8	FUSÍVEL DE VIDRO 3,5X20MM, 5A./250V	UND	50	*	000236759
9	FUSÍVEL DE VIDRO 3,5X20MM, 7A/250V	UND	50	*	000236759
10	HD - DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL HD 2 TB (DOIS TERABYTES), INTERFACE SATA 3,0 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM OU EQUIVALENTE.	UND	30	*	402723
11	HD SATA2 320 GB 7200 RPM.	UND	15	*	336973
12	MOUSE PAD ERGONÔMICO, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO TECIDO, TAMANHO APROX. 215/180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONOMICO, COM APOIO PARA PUNHO EM GEL. REF. CLONE OU EQUIVALENTE.	UND	100	*	0258557
13	MOUSE PS2, COM BOTÃO SKROLL, NA COR PRETA. REF. LEADERSHIP OU EQUIVALENTE.	UND	50	*	0252297
14	MOUSE USB COM BOTÃO SKROLL, NA COR PRETA. REF. LEADERSHIP OU EQUIVALENTE.	UND	100	*	0317886
15	CABO COAXIAL 75 OHM, RG6, MALHA DE COBRE 95%, CAPA DE POLIETILENO, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO (RESISTENTE A INTEMPÉRIES, CHUVA IRRADIAÇÃO SOLAR).	MTS	8.800	*	0341784/0 023
16	CABO COAXIAL 75 OHM, RG59 BIPOLAR, MALHA DE COBRE 95%, CAPA DE PVC, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO.	MTS	4.000	*	0336894/0 022
17	CONECTOR BNC DE COMPRESSÃO PARA CABO RG6.	UND	352	*	0302611/0 004
18	CONECTOR BNC DE COMPRESSÃO PARA CABO RG59.	UND	352	*	0302611/0 004
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 100 A 240 VCA), SAÍDA 12 VCC, 1A.	UND	165	*	0041580/0 001
20	VÍDEO BALUN PASSIVO PARA CFTV COM 02 BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS DO CABO DE REDE E SAÍDA COM CONECTOR BNC	UND	80	*	41106



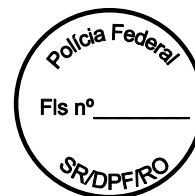
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



21	ALICATE PARA CLIMPAR CONECTORES DE COMPRESSÃO TIPO F, BNC E RCA EM CABOS COAXIAIS RG59 E RG6.	UND	04	*	136760
22	ALICATE DECAPADOR DE CABO COAXIAL RG6 E RG59	UND	04	*	0068934/001
23	CABO DE AÇO 1/8 GALVANIZADO 6X7 (BOBINA COM 500 MTS).	BOBINA	03	*	5576
24	CLIQUE PARA CABO DE AÇO 1/8	UND	100	*	356134
25	ESTICADOR 5/16 PARA CABO DE AÇO	UND	50	*	0047368/001
26	BATERIA ESPECÍFICA PARA NOBREAK (NÃO BATERIA AUTOMOTIVA) 12V, 40 OU 45AH, SELADA, SEM MANUTENÇÃO.	UND	20	*	0021890/001
27	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	UND	20	*	0122971/001
28	<p>ROTEADOR WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Compartilhamento de acesso à internet via cabo e sem fios, controle de acesso por IP/MAC, criptografia e segurança para restrição de acessos ou roubo de informações.</li><li>-Suporte à tecnologia CCA, que evita conflitos de frequências de transmissão sem fios.</li><li>-Suporte à tecnologia WPS através de mecanismo QSS, que possibilita a configuração rápida da segurança da rede sem fios.</li><li>-Suporte a mecanismo de acesso a redes VPN através de protocolos PPTP/L2TP cliente</li><li>-Permite gerenciamento local, remoto e atualização de firmware através de interface web.</li><li>-Firewall integrado com suporte a filtragem de IP/MAC, filtragem de domínio/URL, servidor virtual, estação DMZ, aplicações UPnP, DNS dinâmico e roteamento estático</li></ul> <p>Padrão de rede: 802.3, 802.3u, 802.11b, 802.11g e 802.11n</p> <p>Segurança de dados: Wireless: QSS (Quick Security Setup), criptografia WEP (64/128/152-bit), WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, TKIP/AES e listas de controle de acesso.</p> <p>Velocidade de transmissão: Rede Sem fios</p>	UND	10	*	0104620/001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



	300Mbps -Rede Ethernet LAN/WAN 10/100Mbps Portas: 4 portas LAN e 1 porta WAN 10/100M auto-negociáveis MDI/MDIX Antena: 3 antenas com ganho de 2dBi cada, omni-direcionais destacáveis com conector RSMA -Voltagem: 110 v -Fonte de alimentação AC/DC.				
29	HD EXTERNO 1TB - Interface USB de alta velocidade (2.0), ou superior. - Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB - Formatação: NTFS - Taxa de transferência: 480 Mbps, ou superior.	UND	20	*	276047
30	Modem ADSL compatível com os padrões ADSL, ADSL2 e ADSL2+	UND	20	*	394135
31	LOCALIZADOR DE CABOS - kit composto de um emissor (TX1000-E) e um receptor (TX1000-R). FUNÇÕES - Análise e continuidade de fios e cabos, rastreamento de fios e cabos, identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada).	UNID	03	*	0097764

**Observações:**

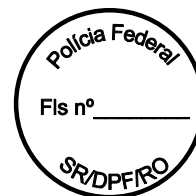
1. Local de entrega: Av. Lauro Sodré, 2905 – Tanques – Sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia.

**2. AS MARCAS INDICADAS SÃO MERAS REFERÊNCIAS PARA COTAÇÃO. PORTANTO, A LICITANTE PODERÁ COTAR MATERIAL DE MARCA DIVERSA, DESDE QUE TENHA O DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.**

3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com suas características.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



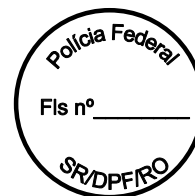
--

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**COMPRAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012**

PROCESSO Nº **08475.015587/2012-29**

VALIDADE: 12 (**doze**) **MESES**

Aos XX dias do mês de XXXX de 2012, a União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Nacional, Porto Velho-RO, CEP. 76.802-449, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado por Superintendente Regional, **DONIZETTI APARECIDO TAMBANI**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 1.583 de 12/08/2011 e Art. 38, da Portaria n.º 1.825-MJ, de 13/10/06, publicada no DOU 16/10/2006;

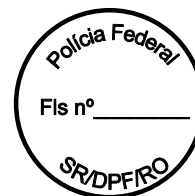
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2012**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



## **27. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**27.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender a demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas Descentralizadas, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA/ FABRICANTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>

**27.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**27.3.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora do item apresentar sua proposta final válida devidamente recebida pelo Setor de Licitações desta Regional, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

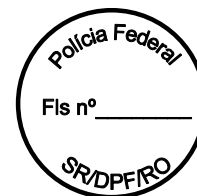
## **28. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**28.1.** O órgão gerenciador será a Superintendência do Departamento de Polícia Federal em Rondônia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**28.2.** O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

### **29. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**29.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **30. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**30.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**30.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**30.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**30.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

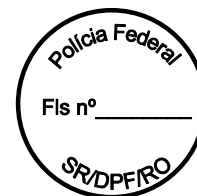
**30.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**30.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**30.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**30.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**30.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**30.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**30.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **31. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**31.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**31.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**31.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

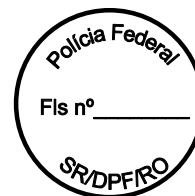
**31.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**31.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**31.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**31.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **32. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**32.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

**32.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**32.2.** Antes da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**32.3.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**32.4.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **33. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

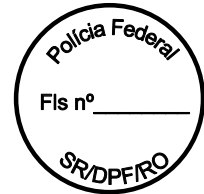
**33.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **34. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**34.1.** A Contratada obriga-se a:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**34.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

**34.1.2.** Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

**34.1.3.** Responder por todos os ônus referentes aos materiais ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

**34.1.4.** Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

**34.1.5.** Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivo que justifique atraso no fornecimento;

**34.1.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

**34.1.7.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**34.1.8.** Substituir, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Setor de Almoxarifado/SR/DPF/RO, os materiais que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital;

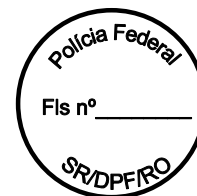
**34.1.9.** A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, no Almoxarifado/SR/DPF/RO, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

**34.1.10.** Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**34.1.11.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**34.1.12.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**34.1.13.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**34.1.14.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**34.1.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**34.1.16.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**34.1.17.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

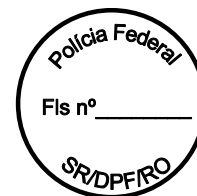
**34.1.18.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**34.2.** A Contratante obriga-se a:

**34.2.1.** Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**34.2.2.** Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**34.2.3.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o recebimento do material objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

**34.2.4.** Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

**34.2.5.** Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;

**34.2.6.** Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

**34.2.7.** Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

**34.2.8.** Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a Ata deste Registro de Preços.

### **35. CLÁUSULA ONZE – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

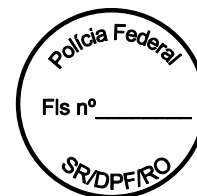
**35.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**35.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**35.2.** A entrega deverá ser efetuada de acordo com o que dispõe o edital e seus anexos.

**35.3.** O prazo de entrega do material será de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho. O material deve estar lacrado, em sua embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

**35.4.** A licitante vencedora obriga-se a entregar o material a que se refere ao Pregão Eletrônico n. 004/2012, de acordo, estritamente, com as especificações mínimas descritas do Edital, do Termo de Referência e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

**35.5.** Os materiais adquiridos deverão apresentar validade compatível, sendo que, os que tiverem validade de 12(doze) meses, somente serão recebidos com a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias corridos.

**35.6.** Prevalecerá sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando o prazo for superior.

## **36. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

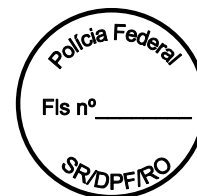
**36.1.** O prazo para pagamento será de até **30 dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**36.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**36.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**36.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**36.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**36.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**36.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**36.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**36.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**36.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

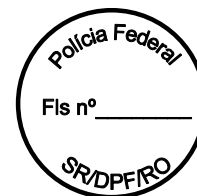
**36.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **37. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**37.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**37.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

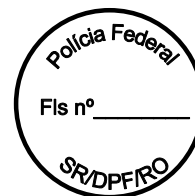
**37.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**37.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **38. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**38.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**38.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**38.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**38.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**38.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**38.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**38.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**38.1.7.** Fizer declaração falsa;

**38.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**38.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**c.** Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**d.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

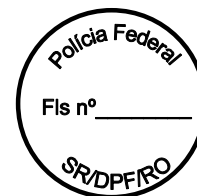
**38.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**38.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**38.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**38.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**38.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**38.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**38.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**38.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**f.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**g.** Multa:

**g.1.** Moratória de até **0,30% (trinta décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (**trinta**) dias;

**g.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória;

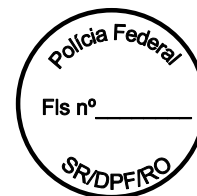
**h.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SR/DPF/RO, pelo prazo de até dois anos;

**i.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**j.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**38.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**38.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**38.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**38.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**38.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**38.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**38.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**38.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

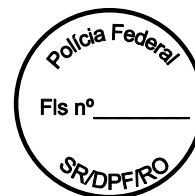
**38.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**38.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**38.11.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA  
SETOR DE LICITAÇÕES



### **39. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**39.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**39.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2012** e a proposta da empresa.

**39.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**39.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Porto Velho-RO - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Porto Velho, de de 2012.

---

Representante do Órgão

---

Representante da Empresa